



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

LEI nº 1539, de 13 de novembro de 2019.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

() Afixado no Quadro de Avisos

De: 13 / 11 a 13 / 12 / 19

Responsável

Dispõe sobre a Criação da Diretoria Municipal de Finanças e Patrimônio e o respectivo emprego público comissionado de Diretor e dá outras providências.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Agenício de Oliveira, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Diretoria Municipal de Finanças e Patrimônio com as seguintes competências:

- I - Administrar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar os serviços realizados pelo setor de Finanças do Município, colaborando e prestando assistência direta ao Secretário Municipal de Finanças e/ou Administração e ao Prefeito Municipal na direção das atividades ligadas ao órgão;
- II - Lançar e arrecadar impostos, taxas e outras Receitas do Município, de acordo com o Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes;
- III – Efetuar Cadastramento de Contribuintes;
- IV – Fiscalizar as atividades desenvolvidas no município que forem geradoras de



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

tributos, com observância do Código Municipal de Posturas e o Código Tributário Municipal;

V – Assessorar o Secretário de Finanças e/ou Secretário de Administração e o Prefeito Municipal nos assuntos fazendários e tributários;

VI - Administrar a dívida ativa do Município;

VII – Efetuar o Controle Financeiro do Município;

VIII – Promover o pagamento das despesas efetuadas pela Prefeitura, a devida ordenação;

IX - Proceder ao controle patrimonial do Município;

X – Verificar e certificar junto aos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos, e tudo aquilo que por ação ou omissão, der causa a perda, subtração ou estrago de valores, bens materiais de propriedade ou responsabilidade do Município;

XI – Promover as atividades de movimentação, inclusão, depreciação, baixa e inventários de bens móveis e imóveis do Município;

XII – Elaborar relatórios, redigir correspondências e demais atos que forem de sua competência;

XIII – Executar outros serviços correlatos por demandas de seu superior hierárquico.

Art. 2º - Fica acrescido no anexo I da Lei 985/2001 o emprego público



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

comissionado de Diretor Municipal de Finanças e Patrimônio, com as seguintes disposições:

DIRETOR MUNICIPAL DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO

Código	EPC 29
Requisito	Ensino médio completo
Faixa salarial	Nível II

Atribuições:

- 1- Representar o titular da pasta da Secretaria Municipal de Finanças em situações peculiares e/ou vacância do cargo;
- 2 - Dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos elaborados pela Secretaria de Finanças, bem como fiscalizar o seu cumprimento;
- 3 - Dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pela Secretaria;
- 4 -Dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto à Secretaria, orientando e determinando os procedimentos;
- 5 – Prestar assessoramento ao Secretário Municipal de Finanças e/ou de Administração nos assuntos relacionados às suas atribuições;
- 6 - Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria de Finanças para atendimento ou solução de consultas e reivindicações;

Art. 3º - Fica extinta a Secretaria Municipal de Controle Interno, bem como o respectivo cargo comissionado de Secretário Municipal de controle Interno.



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

Art. 4º - Fica extinto o cargo comissionado de Tesoureiro.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva, aos 13 de novembro de 2019.


Agenício de Oliveira
Prefeito Municipal